

PRISÕES NO BRASIL OITOCENTISTA: ROTINAS E VIVÊNCIAS NA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE NA DÉCADA DE 1860

Flavio de Sá Cavalcanti de Albuquerque Neto¹
Robson Pedrosa Costa²

O cárcere, enquanto mecanismo de custódia de presos, existe desde tempos bastante remotos. No entanto, a pena de prisão, como um instrumento de recuperação do criminoso, emergiu a partir do século XVI, com as experiências das casas de prisão com trabalho em países como Inglaterra e Holanda³. Já no século XVIII, a privação de liberdade era tida como única punição útil para a sociedade, pois, com ela, passava-se a ser considerada a possibilidade de recuperação do indivíduo via trabalho.

No Brasil, o trabalho penal foi estabelecido pelo Código Criminal de 1830, que rezava a necessidade de existirem estabelecimentos onde a pena de prisão com trabalho pudesse ser aplicada. Assim, nas duas décadas seguintes, teve início uma reforma prisional no Brasil, quando em diversas capitais do Império – Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Salvador, Belém – foram inauguradas as prisões penitenciárias, onde o labor dos presos era executado em oficinas.

No caso da província de Pernambuco, foi posta em funcionamento a Casa de Detenção do Recife em abril de 1855. Em agosto deste ano, o legislativo provincial aprovou o seu regulamento, que normatizava desde os horários das atividades dos presos ao salário dos seus funcionários. No que tange à possibilidade de trabalho para os presos, o regulamento não estabeleceu regras específicas nenhum tipo de atividade para os detentos.

No entanto, apenas o artigo de número 16 rezava que era permitido a todos os presos trabalharem nas artes ou ofícios de sua profissão, nos lugares designados pelo Chefe de Polícia, contanto que não perturbassem a ordem do estabelecimento. Aqueles que regularmente assim se ocupassem, ficariam dispensados de todo o serviço determinado no artigo 13, que obrigava os presos à limpeza das prisões. Era ainda permitido aos presos que trabalhassem, ter consigo no lugar de execução do seu trabalho os instrumentos indispensáveis à sua profissão, necessitando, para isso, de autorização por escrito do Chefe de Polícia, designando a qualidade, quantidade e natureza das ferramentas⁴.

Mesmo assim, por iniciativa do administrador Rufino Augusto de Almeida,

¹ Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor do Instituto Federal de Pernambuco, Campus Caruaru. E-Mail: <flaviosaneto@gmail.com>.

² Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professor do Instituto Federal de Pernambuco, Campus Recife. E-Mail: <robsonpc@gmail.com>.

³ MELOSSI, Dario & PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan, 2006; RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

⁴ ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. *A reforma prisional no Recife oitocentista: da Cadeia à Casa de Detenção*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2008.

foram montadas oficinas de trabalho no ano de 1862, com o objetivo de retirar os presos da ociosidade e aliviar os gastos provinciais com o custeio dos detentos. Estas atividades marcaram o cotidiano da Casa de Detenção, tanto pela rotina estabelecida para alguns presos, como por atrair um número significativo de visitantes, que adentravam a instituição e busca do dinheiro auferido pelos presos, fazendo entrar produtos ilícitos (armas, bebidas “espirituosas”, etc.), ou servindo de receptadores de artefatos produzidos nas oficinas.

Rufino de Almeida foi uma figura polêmica no Recife oitocentista. Era Chefe de Polícia quando, em 1861, foi nomeado Administrador da Casa de Detenção, cargo que ocupou até 1874. Durante todo este período, foi, por diversas vezes, acusado por diversos atores e veículos, como a imprensa ou até mesmo os próprios detentos, de auferir lucros pessoais com o trabalho dos presos, comercializando diretamente com eles, obrigando-os ao trabalho:

[...] como pode o senhor Rufino de Almeida ter uma fábrica de sapatos, obrigando os sentenciados a trabalharem para ele [...]. Por causa dessa oficina sofremos na cadeia mil infortúnios [...] Sr. Ministro, trabalhamos para o administrador doutor, porém é contra a nossa vontade [...] desejamos [...] trabalhar para a nação ou comprar nosso cabedal aos negociantes e vender nossas obras ao mesmo.⁵

Um articulista do jornal *O Liberal*, folheto republicano que circulou nas décadas de 1860 e 1870, foi bastante taxativo ao acusar de ser bajulador de seus superiores, independente de quem ocupasse os cargos, bastando apenas a condição de superior:

O senhor Rufino de Almeida, administrador da Detenção, segundo corre, acha melhor consumir o seu tempo escrevendo artigos para o Diário de Pernambuco, deprimindo todos os partidos políticos e homens que se retiraram do poder, que submetem-se à queda política, e elogiando os que sobem. Sobretudo os presidentes de província, os chefes de polícia, são sempre dois heróis. [...] A ser exato o que se diz, que o Sr. Rufino à cada novo presidente que assume o governo, e a cada novo chefe de polícia que chega à Rua do Imperador, elogia em tom cada vez mais alegre e agudo, é na verdade extraordinário o seu caráter e a faculdade apreciativa que possui.⁶

Ainda no que tange aos sugeridos lucros de Rufino com as oficinas, as acusações não se baseiam, apenas, nos ganhos em si, mas na forma como são auferidos. Segundo as denúncias d'*O Liberal*, o administrador atuaria como atravessador na aquisição das matérias primas, e o produto final era vendido numa loja, montada

⁵ Carta dos Presos Sapateiros ao Ministro da Justiça, 1865.

⁶ *O Liberal*, Recife, 21 nov. 1868.

por Rufino, destinada apenas aos produtos fabricados na Detenção:

Em parte alguma do mundo, a não ser em Pernambuco e na cidade do Recife, se permite que o administrador de uma casa de detenção comercie com os presos. O Sr. Dr. Rufino de Almeida compra no mercado, ou manda vir por sua conta, matérias primas e a vende aos presos ou lhes fornece, segundo dizem. Esses empregam essas matérias em obras, que lhe são vendidas, para depois serem por ele revendidas em um depósito existente em uma das ruas desta cidade.⁷

Denúncias à parte, a documentação estudada nos mostra que, em toda sua gestão, Rufino tentou, sem muito sucesso, controlar a entrada de pessoas estranhas na prisão, por entender que esse fluxo seria prejudicial à ordem interna. Essas visitas deram outra dinâmica à CDR que não fora pensada pelos legisladores que elaboraram o Regulamento da instituição. Assim, é sobre algumas rotinas das oficinas de trabalho montadas na Casa de Detenção do Recife, àquelas de cunho produtivo, econômico, bem como a interação dos mundos intra e extramuros da prisão que iremos, doravante, nos debruçar.

Trabalho, Disciplina e Moralização

Pernambuco na segunda metade do século XIX passava por transformações profundas. Mesmo diante de crises esporádicas que ora reduziam os lucros da produção açucareira, ora da produção algodoeira, também experimentava ares de progresso. Estradas de ferro foram abertas ligando a capital ao interior, favorecendo o transporte principalmente de açúcar⁸; no Recife e em Olinda as canoas e os “ônibus”⁹ ganharam a concorrência das Maxambombas, trens urbanos que aproximavam a capital a sua cidade irmã. A ideia de modernização batia à porta e a estrutura urbana foi repensada.

É neste contexto que surge a proposta da Casa de Detenção do Recife. Ela se localizava no bairro de Santo Antônio, onde se encontravam ainda o Palácio do Governo, a Câmara Municipal e o Teatro de Santa Isabel, todos exemplos da modernização anunciada pelos novos tempos. Em contraste, o bairro não possuía calçamento, já existente no bairro da Boa Vista, o melhor estruturado entre os três que formavam a capital. O último era o bairro do Recife, considerado o mais movimentado e local preferido como moradia dos comerciantes¹⁰.

Ao lado deste processo civilizador, era preciso controlar a organização espacial e

⁷ *O Liberal*, Recife, 26 mai. 1866.

⁸ MAIA, Clarissa Nunes. *Sambas, batuques, vozeiras e farsas públicas: o controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888)*. São Paulo: Annablume, 2008, p. 35.

⁹ Diligência puxada por quatro cavalos. SETTE, Mario. *Maxambombas e maracatus*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

¹⁰ MAIA, *Sambas, batuques...*, p. 31-34.

os usos do espaço pelos diversos agentes também em transformação¹¹. Convencer a população dos benefícios do progresso nem sempre foi tarefa fácil. Por isso, os agentes da ordem e da disciplinarização também evidenciaram sua criatividade quanto à modernização do cárcere, de acordo com os modelos em discussão. Mas antes de adentrarmos neste debate, fazem-se necessárias algumas palavras.

Ao nos depararmos com relatórios e outras fontes produzidas pelos agentes da lei, tivemos a preocupação de ter o cuidado com as “vozes” de quem estava por trás dos referidos escritos. Apesar das instituições totais¹² nos legarem uma rica documentação sobre sua dinâmica interna, devemos ter atenção redobrada com o discurso produzido “de cima”, muitas vezes difusor de posturas disciplinadoras e castradoras das práticas dos grupos subalternos. Caso contrário, acabaríamos colocando “a casa-grande” no “ápice, e todas as linhas de comunicação” convergiriam “para a sua sala de jantar, o escritório da propriedade ou os canis”¹³. Mas do que apresentar as malhas de vigilância, pretendemos adentrar no cotidiano de tensões e conflitos que marcaram a trajetória dos diferentes sujeitos encarcerados na Casa de Detenção do Recife na década de 1860.

E o fio condutor deste artigo é o trabalho. Ou melhor, a tentativa de criação de uma prática que visava disciplinar, moralizar e dar lucro através de oficinas que contribuíram para um contato intenso entre os que deveriam ser afastados do convívio da sociedade e o mundo extramuros. Vejamos como se deu este processo. No que tange ao trabalho dos presos na CDR, houve, nos anos 1860, vários tipos de oficina, como a de carpintaria, ferraria, tornaria e sapataria. Já em 1863, a produção da oficina de sapateiros, a mais rentável, era tão significativa que os coturnos ali fabricados foram destinados ao Arsenal de Guerra, para lojas e até mesmo para o Exército. Segundo Clarissa Nunes Maia, a produção de calçados entre junho e dezembro de 1863 foi de cerca de seis mil pares, sendo que desses, quatro mil foram destinados ao Exército. Os presos sapateiros recebiam, por sua produção, um salário equiparado às oficinas particulares, e com ele custeavam suas despesas na prisão e o que restasse poderia ser entregue à sua família. Isso resultou numa redução considerável nos custos com os presos.

Segundo o administrador Rufino de Almeida, “economia e vantagens” destas atividades não precisavam ser demonstradas. Bastava apenas dizer que o calçado

¹¹ SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. *Pretas de honra: vida e trabalho de domesticas e vendeiras no Recife do século XIX (1840-1870)*. Recife: Editora da UFPE; EDUFBA, 2011, p. 37.

¹² Erving Goffman define instituições totais como um local de residência ou trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”. Entre estas instituições, o autor destaca as prisões, os conventos e, principalmente, os manicômios, analisando os efeitos psicossociais do isolamento nestes indivíduos. A partir deste conceito, Michael Ignatieff propõe que devemos repensamos a história das instituições, levando-se em consideração que seu foco não é apenas o que acontece dentro das paredes, mas a relação histórica entre o dentro e o fora. Veja-se: GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2005; IGNATIEFF, Michael. “Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, ANPUH, n. 14, 1987, p. 185-193.

¹³ THOMPSON, Edward Palmer. “Patrícios e plebeus”. In: _____. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Tradução de Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 29-30.

produzido pelos detentos, além de ter excelente qualidade, custava bem menos que o adquirido pelo conselho administrativo, gerando uma economia de 5700\$ aos cofres públicos. Além do fornecimento interno, a venda do produto possibilitou a vários presos custearem sua alimentação, resultando em mais economia, alcançando a cifra de 14,910\$470¹⁴.

Ressalte-se que, como atividade complementar a essa oficina, logo foi aberta uma outra, de serramento de solas, e também um curtume, para tratamento do couro, o que corrobora a afirmação de que era a sapataria a principal atividade exercida entre os detentos. Além de oferecer uma maior facilidade de aprendizagem pelo detento, era a atividade que “mais comodamente pode ser exercido no recinto das prisões¹⁵”.

Já em 1862, as oficinas apresentavam-se como uma boa alternativa para desafogar os gastos provinciais com a CDR. Segundo o então presidente da Província, João Silveira de Souza, uma economia significativa foi alcançada com a “inauguração do trabalho dos presos”, que gerou recursos capazes de garantir o “asseio e conservação do prédio e outras despesas extraordinárias”. Apesar do sucesso do empreendimento, o presidente lamenta a atividade não ser autorizada e animada “com melhores estímulos e sob bases mais regulares e econômicas”¹⁶.

Sua queixa refere-se ao fato de não estar normatizado pelo legislativo provincial o trabalho para os presos na Casa de Detenção. Ainda assim, no ano seguinte, sobre o mesmo tema, ele afirma que “as oficinas dela criadas proporcionam meios de subsistência aos infelizes que precisam desse recurso sem dispêndio dos cofres provinciais”¹⁷.

Já Rufino de Almeida vai além da justificativa meramente econômica. Sua defesa em torno da moralização pelo trabalho é reveladora e nos possibilita adentrar mais profundamente nos debates em torno do discurso acerca da importância do trabalho penal no século XIX. Para ele, mesmo que “nenhuma economia resultasse aos cofres públicos”, o trabalho deveria ser visto “como objeto de suma importância”. Isso porque, “os males provenientes da ociosidade são incalculáveis, e o remédio para os seus perniciosos efeitos é sem dúvida o trabalho”, que apresenta benefício duplo. Se de um lado a atividade laboral habilitava o detento “ao trabalho e a indústria, moralizando-o”, por outro o público também é beneficiado, pois “habilitados os presos a alimentarem suas famílias, garantindo a esta o pão”, socorriam muitos infelizes que poderiam, sem esta ajuda, aumentar “o número de mendigos e das desgraças vítimas da prostituição”¹⁸.

A importância dessas oficinas não era meramente econômica e também poderia ir além da moralização. Clarissa Nunes Maia destaca que os detentos sapateiros possuíam uma função social importante no presídio, tendo em vista que, além executarem seu próprio trabalho, ensinavam o ofício a outros presos. Dessa forma, contribuía para que esses homens também tivessem chance de ajudar nas suas próprias despesas bem como diminuir a responsabilidade de suas famílias ou dos

¹⁴ Relatório do Administrador da Casa de Detenção do Recife, Rufino Augusto de Almeida, 1864.

¹⁵ Relatório do Administrador da Casa de Detenção do Recife, Rufino Augusto de Almeida, 1864.

¹⁶ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, João Silveira de Souza, 1863, p. 08.

¹⁷ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco, João Silveira de Souza, 1864, p. 08

¹⁸ Relatório do Administrador da Casa de Detenção, 1864.

cofres públicos para com seu custeio¹⁹. A autora menciona um interessante caso do mestre sapateiro Leandro Aprígio, que deveria ser enviado para o presídio de Fernando de Noronha, mas o administrador da Casa de Detenção, Rufino de Almeida, teria relutado a entregar o detento às autoridades competentes, argumentando que

Este sentenciado é o mestre de sapateiro, o mais perito que existe nesta Casa: montou a custa própria uma pequena oficina [...]. Fazê-lo sair sem ter sido avisado com antecedência parece que seria uma injustiça contra esse preso que além de prestar grandes serviços ao estabelecimento, tem tido conduta exempadíssima.²⁰

Fica evidente o interesse do administrador na manutenção do preso na CDR, devido a importância que ele representava no seu projeto. Ao mesmo tempo, devemos pensar sobre as estratégias do detento para se manter bem distante da ilha prisão, tão afastada do mundo em que conhecia e possivelmente dos benefícios que possuíam naquela Casa. Sua conduta “exempadíssima” [sic] e juntamente o ofício que trazia consigo, eram importantes instrumentos na manutenção de conquistas duramente alcançadas. A este preso não cabia escolher entre a liberdade e a prisão, mas apenas a possibilidade de ficar num espaço carcerário menos problemático e, quem sabe, mais desejável, dentro das limitações da reclusão forçada.

Além da oficina de sapateiro, outras atividades bastante importantes eram as de ferreiro, pedreiro e marceneiro, pois esses presos eram obrigados a realizar reparos no edifício. Essas outras oficinas estavam localizadas em telheiros nos raios sul e leste do edifício e serviam inicialmente apenas para fazer os reparos mencionados. Mas Rufino de Almeida pretendia torná-las lucrativas, oferecendo a mão-de-obra dos presos à Repartição de Obras Públicas, o que parece ter obtido êxito, pois, no ano de 1864, ele sugeriu que esses presos estariam recebendo salários. Ressalte-se, ainda, que Rufino encomendou dois teares, iguais aos usados em prisões na Bélgica, para que os presos pudessem tecer as roupas utilizadas na Casa²¹.

Assim, apesar da predileção tanto da gestão, como dos próprios encarcerados pela sapataria, outros ofícios foram praticados e, de acordo com Rufino de Almeida, até estimulados. Além de atividades auxiliares ao de sapateiro (surramento de sola e couros e curtume de peles), o administrador instituiu outras oficinas, empregando ferreiros e carapinas, “colocadas em velhos terreiros existentes entre os raios do sul e do leste”. Em um terreno desocupado da CDR, Rufino autorizou o sentenciado Bento Alves da Crus, mestre canteiro, a trabalhar no preparo de pedras para “as

¹⁹ MAIA, Clarissa Nunes. “A Casa de Detenção do Recife: controle e conflitos (1855-1915)”. In: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). *História das prisões no Brasil* – Vol. II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 111-153.

²⁰ Ofício do Administrador José Rufino Augusto de Almeida para o Chefe de Polícia José Antonio Vaz, 24 mai. 1862.

²¹ Ofício do Administrador da Casa de Detenção, Rufino Augusto de Almeida, ao Chefe de Polícia de Pernambuco, Abílio José Tavares, de 10 de agosto de 1864; Veja-se também: MAIA, Clarissa Nunes. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2001.

obras do cais contratadas pelo barão do Livramento, responsável pelo pagamento do dito oficial. Em troca, o artífice retribuía ensinando seu ofício a outros detentos²².

Mas, além da possibilidade de trabalhar na oficina, os presos também ficavam encarregados do serviço de faxina da CDR, conforme rezava o Regulamento. No entanto, os serviços dos presos eram empregados para além da mera limpeza do edifício. Entre as obrigações referentes à faxina, estavam “a condução de gêneros para a alimentação dos detentos, matéria prima para as oficinas, enfim [...]”²³.

As oficinas da Casa de Detenção do Recife também foram palco de eventos que nos evidenciam que a prisão é um microcosmo da sociedade recifense oitocentista. Existia toda uma dinâmica própria, pulsante e bem peculiar. Em 27 de maio de 1862 ocorreu um incidente envolvendo dois trabalhadores da oficina de ferreiros. Tratava-se de um escravo e de um pardo livre. Segundo o administrador Rufino de Almeida, o escravo José Maria e o pardo Manoel Silva Lopes envolveram-se em uma discussão, chegando à luta corporal. O escravo levou um golpe de martelo no peito, e o livre foi ferido na cabeça. Depois de mandados para a enfermaria para tratar dos ferimentos, ambos foram enquadrados nas penas disciplinares estabelecidas pelo Regulamento: solitária por três dias para Manoel Lopes e punição de aplicação de ferros para o cativo José.

No entanto, à noite o guarda Fabrício da Silva foi pego açoitando o referido escravo, sem autorização nem do administrador, nem do chefe de polícia. O guarda foi suspenso por cinco dias de serviço. Não encontramos o que ocorreu com os envolvidos na documentação, mas o fato de um guarda chicotear o escravo, na surdina (se é que isso seria possível, devido à confusão entre os sons do açoite e dos gritos), à noite, evidencia o preconceito que havia contra o elemento escravo. Talvez aí não tenha pesado apenas questões em relação à cor da pele, até porque o próprio guarda, oriundo dos mesmos estratos sociais daqueles a quem era obrigado a policiar, talvez tivesse também a sua epiderme mais escura. Assim, sua ação foi mais voltada para o escravo, não para o negro²⁴. Se é que podemos dissociar, nesta época, um do outro. Se a sociedade extramuros era marcada pelas hierarquias sociais, pouco mudava na vida em cárcere. E não se tratava de mera perpetuação de costumes trazidos de “fora”, mas como parte integrante do próprio regulamento, que estabelecia critérios diferenciados para os sentenciados também de condições sociais diferentes.

Além dessas alterações entre os presos, o dia a dia desses trabalhadores era marcado por uma constante interação com pessoas que, diariamente, entravam e saíam da CDR, tanto para visitar seus parentes encarcerados, como para comerciarem com os presos, levando objetos diversos. Esses visitantes, que, segundo o regulamento, estavam autorizados a entrar no estabelecimento duas vezes por dia (as visitas eram liberadas das dez da manhã ao meio dia, e entre as quinze e as dezessete horas), provocavam, como será visto abaixo, diversos problemas, frequentemente reclamados por Rufino de Almeida em sua correspondência com

²² Relatório do Administrador da Casa de Detenção do Recife, Rufino Augusto de Almeida, 1864.

²³ Ofício do Administrador José Rufino Augusto de Almeida para o Chefe de Polícia, 20 jun. 1866.

²⁴ Ofício do Administrador José Rufino Augusto de Almeida para o Chefe de Polícia José Antonio Vaz, 31 mai. 1862.

as autoridades superiores.

Aurélio Britto explorou, em sua dissertação²⁵, um aspecto importante do cotidiano da Casa de Detenção, ligado às oficinas: a existência de atividades comerciais e a presença de um número variado de comerciantes, que adentravam a Detenção em busca de compradores para seus produtos, tendo em vista o pecúlio recebido pelos presos trabalhadores. Essa presença não é aprovada pelo administrador Rufino de Almeida, que afirmou que uma das falhas existentes na segurança da CDR provém “da faculdade dada às quitadeiras de penetrarem duas vezes por dia no recinto das prisões e venderem gêneros alimentícios aos presos”²⁶. Segundo ele, a presença dessas mulheres só seria controlada “quando houvesse aumento da parca alimentação dada aos presos”²⁷, o que seria conseguido apenas através do trabalho por eles realizado.

Difícil pensar uma instituição que pretendia manter o criminoso sob total reclusão e banido, mesmo que temporariamente, do convívio das “pessoas de bem”. Mas a presença dessas pessoas externas, principalmente vendeiras, quebrava a dinâmica interna da vigilância e nos revela um universo bem diferente do desejado pelas autoridades da época. Mulheres circulando por um espaço tão “perigoso” é uma imagem difícil de visualizar. Contudo, a historiografia já demonstrou que a ideia em torno da “reclusão feminina dos tempos patriarcais” não poderia ser aplicada ao cotidiano de mulheres pertencentes a estratos sociais mais baixos. Em busca pela sobrevivência, escravas, forras e mulheres livres pobres construíram práticas pautadas em grande movimentação pelos diversos espaços públicos da cidade, oferecendo os mais variados produtos²⁸, inclusive o próprio corpo.

Se suas práticas cotidianas eram definidas como de “portas a dentro” ou de “portas a fora”, como repensá-las dentro de um espaço tão peculiar como uma prisão? Se na rua enfrentavam os perigos, as obscenidades e todo o tipo de imoralidade representados pela sociedade da época, o que dizer de mulheres que frequentavam um espaço sempre associado com o crime, a morte e a sujeitos que deveriam ser evitados e, com sorte, até esquecidos?

Mas não apenas quitadeiras visitavam a CDR. Outras mulheres, em busca de angariar a fêria do dia, também tinham acesso a essa instituição, a exemplo das prostitutas. Segundo Rufino de Almeida, estas tinham “grande influência na moralidade dos detentos e muitas vezes” tinha “concorrido para a perpetração de novos crimes, quer nas prisões, quer fora delas”²⁹ e constituíam-se em aproveitadoras apenas em busca do dinheiro proveniente do trabalho dos presos.

A presença dessas mulheres algumas vezes mexia com a disciplina e comportamento dos presos, que usufruíam dos seus serviços, no caso de prostitutas, e acabavam se afeiçoando a elas. Rufino Augusto comunicou, ao chefe de polícia, um caso deste tipo:

²⁵ BRITTO, Aurélio de Moura. *Fissuras no ordenamento: sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2014.

²⁶ Ofício do Administrador ao Chefe de Polícia, *apud* BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*, p. 75.

²⁷ Ofício do Administrador ao Chefe de Polícia, *apud* BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*, p. 82.

²⁸ SILVA, *Pretas de honra...*, p. 62.

²⁹ SILVA, *Pretas de honra...*, p. 79.

*Há preso que de trabalhador econômico, bem comportado e asseado se torna, de repente, indolente maltrapilho e verdadeiro tratante. Indagada a causa, uma mulher que se apaixonou depois de preso é a origem de sua desgraça; todo o lucro de seu trabalho é pouco para satisfazer os desejos de sua amante.*³⁰

Sabemos, ainda, que a presença dessas mulheres facilitava a entrada de um sem número de objetos proibidos pelo regulamento da instituição. Em 1865, no mês de agosto, ocorreu um levante de presos durante a missa dominical, e foi descoberto que uma das armas apreendidas de um detento “lhe fora ministrada naquele dia por uma preta quitandeira na ocasião da visita”³¹. É interessante pensar como “os modos de proceder” de um grupo ou indivíduo contribuem para alterar as estruturas de funcionamento das redes de vigilância. Com suas “astúcias”, “táticas”, formas “sub-reptícias” contra as imposições dos mecanismos disciplinares da sociedade. Longe de ser um espaço de controle absoluto, o cotidiano da Casa de Detenção do Recife nos revela como um campo de conflito cotidiano, de “antidisciplina”³², e que os sujeitos envolvidos tinham consciência de suas possibilidades e limitações. Se a missa, na perspectiva dos agentes da ordem, tinha como objetivo instruir os detentos no respeito à disciplina, obediência e moralização, eles se apropriaram de uma estratégia que visava subjuga-los para então voltarem-se contra a força que os encarcerava. O olhar vigilante do padre e dos guardas foi surpreendida pela ousadia dos prisioneiros.

Além de armas, não era incomum a entrada de bebidas alcoólicas, consumidas tanto pelos presos, como pelos guardas.

*A faculdade que tem todas as pessoas de entrarem diariamente no estabelecimento e nele permanecerem [...] põe em perigo a segurança do estabelecimento pela facilidade que há em transmitir-se aos presos armas, bebidas espirituosas, e ate instrumentos e reagentes próprios para destruir as grades de ferro.*³³

Em setembro de 1870, Rufino de Almeida, fazendo a revista de rotina das células, encontrou vários objetos, em bom estado, na posse do detento Antonio Joaquim da Silva Catete, que deveria estar ligado a alguma quadrilha de “ratoneiros”, ou seja, de venda de objetos roubados. Os objetos, encontrados dentro de uma garrafa ou costurados no forro interno do paletó do mesmo detento, foram um relógio de algibeira de ouro, um correntão de ouro, medindo mais de um metro e meio, um anel de ouro com dois pequenos diamantes cravados em prata, um porta-retratos

³⁰ SILVA, Pretas de honra..., p. 80.

³¹ Ofício do Administrador da Casa de Detenção ao Chefe de Policia, 20 ago. 1865.

³² CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano* – vol. 1: artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 41-42.

³³ Relatório do Administrador Rufino de Almeida, 1863.

de ouro e um alfinete de ouro para gravata. Tais objetos foram apreendidos e encaminhados à chefia da polícia³⁴.

Devido à negligência dos guardas, aconteceram casos de fuga de presos ou de entrada de pessoas em horários não permitidos na prisão. Rufino de Almeida, em seu relatório, afirmou que o trabalho dos guardas era dificultado pela ausência de um locutório³⁵, o que dava a possibilidade aos presos de conversarem sem que os guardas os ouvissem. Por conta dessa sabida facilidade, várias pessoas não autorizadas entravam no edifício, sob concessão dos guardas, com o pretexto de levar comida aos detentos. Segundo o relatório de Rufino, as coisas chegaram a um ponto tal de “ser esta casa o melhor lugar para a ocultação e venda de objetos furtados. Do poder dos presos, tem se tomado objetos de ouro, prata, furtados e dados a guardas ou vendidos na ocasião da visita”. Além desses objetos, eram encontrados ainda no interior das celas “punhais, instrumentos para serrar grades e também bebidas espirituosas, fornecidas pelos portadores de alimentos”³⁶, tudo isso sob os auspícios dos carcereiros.

Diversos foram os casos em que visitantes foram pegos levando, para fora do estabelecimento, produtos feitos nas oficinas, para que fossem vendidos na praça da cidade. A parda Feliciano Maria da Conceição foi presa por ter sido flagrada ocultando nos “seios um par de sapatos de couro de cabra fabricado com materiais da oficina de sapataria” da CDR e que fora furtado pelo “preso Manoel Rodrigues dos Passos e entregue a ela para ir vender fora”³⁷.

Os presos e seus contatos das ruas utilizavam-se das mais criativas soluções para transportar algumas manufaturas para fora da Detenção, como um caso divulgado no jornal *O Liberal*: sapatos eram passados para fora do estabelecimento através das latrinas, onde foram achados diversos pedaços de calçados, inutilizados ou não³⁸.

Assim, devido a esses problemas enfrentados, Rufino de Almeida criticava severamente o “pernicioso costume de poderem os sentenciados e detentos alimentados a custa própria serem visitados duas vezes por dia”³⁹. Em diversas ocasiões, ele argumentou que a solução para diminuir a entrada de pessoas na prisão seria empregar o maior número de presos possíveis em oficinas, para que eles pudessem custear sua alimentação e vestes, reduzindo, assim, a necessidade das visitas.

No entanto, além de tentar reduzir a frequência de estranhos no dia a dia da Detenção, Rufino argumentava, como foi dito mais acima, que o trabalho dos detentos aliviaria os cofres provinciais. Rufino de Almeida, em 1864, comunicou ao chefe de Polícia que impôs aos presos que trabalhavam nas oficinas “o ônus de alimentar-se e vestir-se a custo próprio”. Quanto menor o número de detentos que trabalhavam nas oficinas, maior a quantidade de pessoas alimentadas à custa dos

³⁴ Ofício do administrador da Casa de Detenção, Rufino Augusto de Almeida, ao Chefe de Polícia de Pernambuco, Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, 01 set. 1870.

³⁵ Relatório do Administrador Rufino de Almeida, 1864.

³⁶ *Diário de Pernambuco*, Recife, 20 out. 1874.

³⁷ Ofício do Administrador ao Chefe de Polícia, *apud* BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*, p. 84.

³⁸ *O Liberal*, Recife, 17 jul. 1866.

³⁹ Ofício do Administrador ao Chefe de Polícia, *apud* BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*, p. 67.

cofres provinciais Assim, de acordo com Aurélio Britto, podemos compreender a tendência que observamos de ampliação do número dos que recebiam custeio do Estado, em função da progressiva extinção das oficinas de trabalho, a partir de 1865, principalmente a de sapatos, a mais lucrativa e que empregava maior número de trabalhadores. O autor afirma que em 1866 havia apenas 36 presos exercendo o ofício de sapateiro, o que significa menos de 10% da população carcerária daquele ano que, em fins de janeiro girava em torno dos 370 indivíduos⁴⁰.

Em relatório de 1865, Rufino de Almeida afirma que, desde a abertura das oficinas, “consegui diminuir extraordinariamente as despesas fornecendo meios de aos sapateiros e aos que desejavam aprender tal ofício”⁴¹. Contudo, em 1865 os gastos voltam a crescer mediante a queda das vendas de sapatos produzidos pela CDR. Se em 1864 grande parte da produção foi vendida para o Arsenal de Guerra, em 1865 as vendas declinaram devido à montagem de uma oficina no presídio de Fernando de Noronha, que passou a atrair o interesse dos principais compradores da Casa de Detenção. Já em relação aos comerciantes locais, o administrador afirma desconhecer a razão pela qual deixaram de adquirir os calçados produzidos pelos detentos do Recife. Diante deste quadro, Rufino foi obrigado a “diminuir o número de trabalhadores da oficina de sapataria e aumentar o dos raçoados pelos cofres públicos”⁴².

Apesar do alegado sucesso, mesmo que temporário, da experiência de trabalho penal na Casa de Detenção do Recife, já nos meados da década de 1860 as oficinas, em especial a de sapateiro, entraram em declínio, devido à concorrência com o Presídio de Fernando de Noronha, sendo que o Arsenal de Guerra passou a comprar ali seus coturnos. Rufino de Almeida alegou ainda o aumento do preço da matéria-prima, tanto estrangeira como nacional, resultando numa crise comercial. Como desdobramento disso, o administrador teve que reduzir gradativamente o número de trabalhadores nas oficinas, até sua completa desativação em 1869, quando afirmou não ter mais “forças pecuniárias para continuar o seu custeio”⁴³.

Uma das razões apresentadas para o malogro das oficinas foi a falta de verbas destinadas para tal serviço, tendo em vista que a existência dessas oficinas não estava regulamentada e, por isso mesmo, não existiam previsões para seu custeio no orçamento provincial. Neste sentido, Rufino reconheceu que a extinção do trabalho foi um “grande mal para os presos e mesmo para a província; conheço, porém, por uma experiência de sete anos, que ao ser permitido, senão sob bases regulares, metodizando-se o trabalho a fim de se poder dele colher frutos salutares”⁴⁴. Além disso, segundo ele, a permissão para que os presos trabalhassem em suas celas gerava uma série de inconvenientes, pois, como eles não tinham como adquirir por conta própria a matéria-prima necessária ao seu trabalho, seria inevitável permitir-se que eles tivessem contato constante com pessoas de fora da prisão que lhes forneceriam o material.

⁴⁰ BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*

⁴¹ Relatório do Administrador da Casa de Detenção, 1865.

⁴² Relatório do Administrador da Casa de Detenção, *O Liberal*, Recife, 17 jun. 1866.

⁴³ MAIA, *Policidados...*

⁴⁴ Ofício do Administrador da Casa de Detenção, Rufino Augusto de Almeida, ao Chefe de Polícia de Pernambuco, Francisco de Farias Lemos, 04 mai. 1869.

Diante desses problemas, Rufino de Almeida defendia, quando da desativação das oficinas, que o trabalho deveria “ser o quanto antes restabelecido por conta do governo e fundado em melhores bases”. Mas da forma que se encontrava, com a permissão do trabalho nas células, nenhum proveito se tiraria. Não apenas isso, mas, na perspectiva do administrador, e implantaria “um germen de indisciplina e perigo para a segurança do estabelecimento”⁴⁵.

Uma consequência do gradativo fim da experiência das oficinas de Rufino foi um aumento do número dos presos alimentados à custa dos cofres provinciais. Como foi analisado por Aurélio Britto⁴⁶ e por Flávio Albuquerque⁴⁷ pode ser notado que a partir do ano de 1865 ocorreu uma ampliação do número de presos alimentados pelo Estado, e no ano seguinte já ultrapassa a quantidade dos que não o são, que remontam a cifra de menos de 44% da população carcerária. Para o ano de 1868, essa proporção cai para menos de 40%.

Esta experiência com as oficinas na Casa de Detenção do Recife demonstrou a falta de uma política prisional que sustentasse legalmente os vários discursos de valorização do trabalho como elemento reformador do criminoso. Apesar de o trabalho ser visto como “forma de redenção”⁴⁸ para o preso, o governo provincial debatia-se em questões que diziam respeito meramente à sua sustentabilidade financeira e complementação para o parco orçamento da Casa de Detenção⁴⁹.

Depois do fim dessa primeira experiência de trabalho produtivo na Casa de Detenção, as oficinas sempre eram reclamadas pelos administradores, que viam nelas um mecanismo de moralização e um meio de diminuição de gastos, bem como eram também reclamadas pelos presos, que se queixavam da ociosidade a que eram submetidos dia a dia e da impossibilidade de ajudarem no sustento de suas famílias. Muitos solicitavam que pudessem exercer seus ofícios individualmente, dentro das celas. A administração da Casa encaminhava essas representações ao chefe de polícia, mas alertando que essa permissão seria prejudicial à disciplina do estabelecimento, tendo em vista a entrada e saída de parentes e esposas de presos, que eram portadores de matéria-prima.

Apesar de todos (autoridades e mesmo os presos) concordarem na importância na regulamentação do trabalho penal, fica evidente sua dificuldade. Não apenas devido às barreiras burocráticas e políticas, mas sem dúvida em sua dimensão cultural. Qual seria a reação dos detentos diante das restrições do acesso de externos ao interior da prisão, com o objetivo de maior estruturação do trabalho rotineiro e disciplinado? Práticas costumeiras regulamentadas e construídas que traziam grandes benefícios para os presos deveriam ser substituídas, na perspectiva

⁴⁵ Ofício do Administrador da Casa de Detenção, Rufino Augusto de Almeida, ao Chefe de Polícia de Pernambuco, Francisco de Farias Lemos, 04 mai. 1869.

⁴⁶ Veja-se: BRITTO, *Fissuras no ordenamento...*

⁴⁷ ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sá Cavalcanti. *Punir, recuperar, lucrar: o trabalho penal na casa de detenção do Recife (1862-1879)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015.

⁴⁸ HASSEN, Maria de Nazareth Agra. “O trabalho e os dias: enfoque antropológico sobre trabalho e prisão”. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, Pelotas, UCPEL, vol. 1, n. 1, jan./ dez. 2002, p. 61-72.

⁴⁹ ALBUQUERQUE NETO, Flavio de Sá Cavalcanti & MAIA, Clarissa Nunes. “O trabalho penal na Casa de Detenção do Recife no século XIX”. *Passagens*, Niterói, UFF, vol. 3, 2011, p. 187-202.

das autoridades, por ordem, restrições do ir e vir, limites na entrada de objetivos e tantos outros elementos proibidos para o interior da Casa. Não foi à toa que os envolvidos no trabalho das oficinas solicitavam executar suas atividades nas celas, obrigando os administradores a conceder-lhes maior contato com o mundo “lá fora”.

Mas a ideia de regulamentar o trabalho artesanal e seus “ritmos irregulares” na é novo. Sempre foi desejo da elite e outros setores desejosos por ordem e disciplina regulamentar o trabalho dos subalternos através de ritmos nem sempre bem aceitos. Como existia uma grande dificuldade em impor certos padrões de trabalho, muitas vezes devido a própria resistência dos envolvidos, suas práticas foram frequentemente desapontavam os setores dominantes⁵⁰.

Na verdade, a dificuldade de se implantar um trabalho rotineiro, disciplinado, regular não era uma peculiaridade da CDR. Em diversos ramos do mundo do trabalho até o século XIX encontramos os patrões/ senhores reclamando da indolência, preguiça, vadiagem dos trabalhadores diante de um padrão mais rigoroso em relação ao tempo de trabalho. Muitos indivíduos – fossem eles livres, escravos ou libertos – enfrentaram as tentativas de imposição de uma lógica menos agregada ao tempo “natural” (da colheita, da maré, do cantar do galo) e aproximada ao tempo do relógio. Na visão dos administradores, preocupados com a moralização, disciplina e economia, parecia possível sistematizar um padrão temporal mais rigoroso numa instituição tão estanque e passível de maior controle. Mas não foi o que aconteceu.

Muitos, apesar de submetidos ao tempo regulamentado da prisão, seguiam uma rotina pautada no ócio, grande “vício” sempre associado a tantas outras práticas indesejáveis para uma sociedade pautada no desejo pela ordem. Até mesmo os detentos envolvidos no trabalho rotineiro das oficinas nem sempre seguiam a dinâmica do relógio. Como muitos produziam em suas próprias celas, sem a fiscalização constante de um “patrão” ou “capaz”, seus ritmos seguiam a irregularidade típica de outras atividades não industriais, como bem nos demonstra E. P. Thompson⁵¹. Para o sucesso dessa empreitada, todos concordavam que seria necessário mudar o regulamento e as práticas construídas em torno da entrada e saída de pessoas duas vezes (ou mais!) por dia.

Considerações Finais

É interessante pensar que a Casa de Detenção do Recife apresentava muitos aspectos de “desordem” e “vícios” que tanto aparecem no discurso da elite quando pretendiam desqualificar determinadas práticas dos estratos mais baixos. O consumo de bebida alcoólica, a prostituição, os encontros entre amantes, as brigas, os risos, o roubo e tantas outras formas de interação “ilícitas” que marcavam a rotina de grande parcela da população, de acordo com o imaginário da sociedade. Tudo isso poderia ser observado dentro de um espaço teoricamente planejado para a ordem e não a (ant)indisciplina.

⁵⁰ Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial. THOMPSON, “Patrícios e plebeus”, p. 284-285.

⁵¹ THOMPSON, “Patrícios e plebeus”, p. 283.

As relações que permeavam estes diferentes sujeitos do cárcere (presos, guardas, prostitutas, quitadeiras, comerciantes, familiares) não podem ser simplesmente enquadradas na conhecida dicotomia “casa e rua”, pois seus “habitantes” estavam subordinados a uma dinâmica própria. Não era uma “casa”, com todos os seus símbolos associados a lar, proteção, moralidade. Muito menos a rua, com sua liberdade, seu ir e vir, suas cores. Ao mesmo tempo, a CDR aglutinava estranhamente um pouco destes dois universos, numa mistura perigosa que preocupava as autoridades da época. Nas celas e nos seus corredores apertados, pessoas circulavam livremente não apenas nos horários determinados pelos agentes da ordem, mas também na ausência de vigilância, fosse clandestina ou não. Em muitos aspectos, a vida “portas a fora” era transplantada para “dentro”, numa simbiose confusa entre encarcerados e sociedade “livre”. Livre? Como definir a atuação de uma escrava quitadeira que usufruía de ampla liberdade de movimentação vendendo seus produtos para homens livres subtraídos de sua condição de nascença? A prisão nos parece um espaço tão repleto de significados que pode nos revelar aspectos bem diferentes daqueles convencionalmente conhecidos em torno da sociedade escravista do *oitocentos*.



RESUMO

Este artigo se propõe a analisar no cotidiano eivado de tensões e conflitos que marcaram a trajetória dos diferentes sujeitos encarcerados na Casa de Detenção do Recife (CDR) na década de 1860. Inaugurada em 1855, a CDR inseria-se no contexto da reforma prisional realizada no Brasil oitocentista, momento em que foram construídas, nas principais capitais do Império, penitenciárias para o cumprimento da pena de prisão com trabalho, visto que o labor era tido como o principal elemento moralizador para a reinserção do criminoso na sociedade após o cumprimento da pena. Assim, no início dos anos 1860, foram montadas algumas oficinas de trabalho nesta instituição, que afetaram diretamente o dia a dia de presos, guardas, as também da população externa que adentrava os muros da prisão para compra e venda de produtos, visitas íntimas, etc. São nessas incursões e seu impacto no funcionamento da Casa de Detenção do Recife que iremos nos debruçar.

Palavras Chave: Prisões; Cotidiano; História Social.

Artigo recebido em 15 mai. 2015.

Aprovado em 28 set. 2015.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the riddled everyday tensions and conflicts that marked the course of the different subjects imprisoned at Recife's House of Detention in the 1860s. Opened in 1855, the House of Detention inserted itself into the context of the prison reform held in the nineteenth-century Brazil, when were built in the main capitals of the Empire, prisons for the fulfillment of imprisonment with labor, since labor was seen as the principal element moralizing to the criminal's reintegration into society after paying their debts with society. Thus, in the early 1860s, there were mounted some workshops in this institution, which directly affect the daily lives of prisoners, guards, also the outsider population that entered the prison walls for buying and selling products, intimate visits, etc. These incursions and its impact on the functioning the Recife's House of Detention are what we will look at.

Keywords: Prisons; Daily Life; Social History.